

EDITAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS - SRP

Ex.: serviços esporádicos – que não precisam perdurar no tempo para o órgão ou entidade

HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 8º, II e III da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)

Lei Complementar nº 123, de 2006: ampla participação.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

(Processo Administrativo n.º 23065.008756/2015-32)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, por meio da Divisão de Compras/GPS/SINFRA, sediada na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **14/01/2016**

Horário: **10h00**

Local: COMPRASNET / Portal de Compras Governamentais – MPOG

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de estrutura e sistema de som e luz para o Espaço Cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário do item, conforme sua descrição;
 - 5.6.2. Descrição detalhada do objeto, conforme requisitado, mas de acordo com o item que será ofertado pelo fornecedor.
 - 5.6.2.1. A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11.Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12.A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

- 6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.19.1. prestados por empresas brasileiras;
 - 6.19.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.22. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

- 7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.
- 7.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.4.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 8.4.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.4.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.4.6. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 8.4.7. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 8.4.7.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.
 - 8.4.7.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 8.5. Os **documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados exclusivamente pelos licitantes pelo Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 30 (trinta) minutos após encerrado o prazo para o encaminhamento via Comprasnet;
- 8.6. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.6.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno

porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 11.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

- 12.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 12.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. O preço é fixo e irrevogável.
- 13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os

materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.
- 16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 16.6.1. não produziu os resultados acordados;
 - 16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.1.2. apresentar documentação falsa;

- 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.5. não mantiver a proposta;
 - 17.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1. Advertência por:
 - 17.3.1.1. atraso de até 5 (cinco) dias na execução do(s) serviço(s), ou na sua substituição quando a execução ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;
 - 17.3.2. Multa:
 - 17.3.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) serviço(s) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;
 - 17.3.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;
 - 17.3.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.3.2.4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;
 - 17.3.3. Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

17.3.3.1. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros

17.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:

17.3.4.1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;

17.3.4.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos;

17.3.4.3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco) anos;

17.3.4.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;

17.3.4.4.1. O licitante ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil (indenização por danos morais) e criminal (detenção de 6 meses a 2 anos e multa art. 138 do Código Penal), à sanção de impedimento de licitar, pelo prazo de até 05 anos, **se ocasionar eventos que denigram ou caluniem equipe técnica e pregoeiro, bem como pessoas que as integram**, inclusive em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes, ou a apresentação de provas infundadas, na sessão do certame (via chat, email, telefone ou outros meios) e/ou em processo administrativo instaurado.

17.3.4.5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3.6. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 13 do Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.ufal@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, A/C Divisão de Compras/SINFRA, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900.
- 18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

3.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, SINFRA, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP: 57072-900, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.9.1.1. Anexo A do Termo de Referência;

19.9.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

..... , de de 20.....

Assinatura do responsável pela instrução do Edital

Assinatura do responsável pela Divisão de Compras

Assinatura do responsável pela Gerência de Patrimônio e Suprimento

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTÍNUO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PREGÃO SRP Nº 11/2015
(Processo Administrativo n.º 23065.008756/2015-32)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços para locação de estrutura e sistema de som e luz para o Espaço Cultural, evento Terça Cultural, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo A deste instrumento.
- 1.2. Não houve adesão de órgãos participantes a este pregão durante divulgação da Intenção de registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação dos serviços especificados no “Anexo A” deste instrumento justifica-se pela necessidade de montar um espaço fixo de programação artística (“Terça Cultural”), que funcionará nos *campi* da universidade para circulação de grupos artísticos oriundos dos editais Proinart Grupos, Proinart Cinema, Vivências de Arte e Palco das Artes. A meta deste evento é a de divulgar as ações artísticas e fomentar o intercâmbio entre os grupos e os coletivos, colaborando com a missão de contribuir para a formação humanística dos sujeitos e a difusão do conhecimento. Vale frisar que a montagem e desmontagem do palco não criará custos adicionais para a universidade: os custos estarão todos embutidos no serviço requisitado, conforme descrito no Anexo A.
- 2.2. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem adquiridos estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo A do Termo de Referência.
- 2.3. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da expectativa de público e a experiência dos eventos anteriores, e decorre da imprevisibilidade e da indefinição de disponibilidade financeira da instituição, bem como da não garantia exata de execução de todos os eventos previstos no cronograma, sendo por

isso adotado o Sistema de Registro de Preços. O mesmo sistema foi adotado para organização de outros eventos nesta universidade, como ocorrido para o “CAIITE”.

3. – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado no Anexo A deste instrumento.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. A demanda do órgão gerenciador tem como base as seguintes características estabelecidas no Anexo A deste Termo de Referência, que especifica os itens da contratação.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos no Anexo A deste Termo de Referência, que especifica os itens da contratação. Os prazos para execução estão contidos nos itens 7.2 e 7.4 deste Termo.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- 7.1. A execução dos serviços será iniciada **10 dias antes** da realização de cada evento.
- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **01 dia antes** da realização do evento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- 7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente **no mesmo dia do evento, no horário da manhã**, prazo após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Os endereços para prestação dos serviços são:

7.4.1.1. Sede do *campus* A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP:57072-900, Maceió – AL;

7.4.1.2. Sede do *campus* Arapiraca, Av. Manoel Severino Barbosa, Bom Sucesso, CEP:57309-005, Arapiraca – AL;

7.4.1.3. Praça 12 de abril, Centro Histórico, Penedo - AL;

7.4.1.4. R. Sonho Verde, S/N, Eucalipto, CEP: 57076-100, Palmeira dos Índios – AL;

7.4.1.5. Unidade de Ensino de Viçosa - Fazenda São Luiz, S/N, Viçosa – AL;

7.4.1.6. Sede do *campus* Sertão, Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Bairro Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL;

7.4.1.7. Praça Manoel Rodrigues da Mata, Centro, Santana do Ipanema – AL;

7.4.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- 9.7. Apresentar à Contratante a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
- 12.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 12.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 13.1.6. não mantiver a proposta.
 - 13.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 13.1.7.1. Advertência por:
 - 13.1.7.1.1. atraso de até 5 (cinco) dias na execução do serviço, ou na sua substituição quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao

contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto para entrega do objeto;

13.1.7.2. Multa:

13.1.7.2.1. multa moratória diária de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a partir do sexto dia de atraso, sobre o valor total do(s) serviço(s) contratado(s), até o limite de 180 (cento e oitenta) dias;

13.1.7.2.2. multa compensatória de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial, a partir do 181º dia de atraso, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato e o cancelamento da ata de registro de preços;

13.1.7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.7.2.4. as multas serão recolhidas no prazo de 5 dias úteis após a notificação, por meio de GRU. Não surtindo resultado, poderá ser convertida em impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

13.1.7.3. Suspensão de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do contrato, a ser apurado e decidido em processo administrativo;

13.1.7.4. Poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, diante de caso de reiteração de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

13.1.7.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, sem prejuízo da multa e das cominações legais, nos casos de:

13.1.7.5.1. ensejar retardamento da execução de seu objeto: entre 2 (dois) anos e 2 (dois) anos e 6 (seis) meses;

13.1.7.5.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato: entre 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 4 (quatro) anos;

13.1.7.5.3. não executar os serviços ou entrega de material objeto da licitação: 5 (cinco) anos;

13.1.7.5.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: até 5 (cinco) anos;

13.1.7.5.5. Casos fortuitos, omissos ou de força maior serão avaliados e decididos pela Comissão de Penalidades de acordo com o grau da infração cometida.

13.1.7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.1.8. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.6.1. Anexo A;

13.6.2. Pesquisa de preços de materiais para licitação.

Maceió, de de

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Anexo A
PE SRP 11/2015
Processo n. 23065.008756/2015-32

Item 1 – 3912000099315 - **SISTEMA DE SOM E LUZ PARA EVENTOS**

CATSER 12556 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ – ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO – 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO:

90 (NOVENTA) EVENTOS NO CAMPUS A.C. SIMÕES EM MACEIÓ; 12 (DOZE) EVENTOS NO CAMPUS ARAPIRACA – SEDE; 12 (DOZE) EVENTOS EM PENEDO; 06 (SEIS) EVENTOS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS; 06 (SEIS) EVENTOS EM VIÇOSA; 09 (NOVE) EVENTOS EM DELMIRO GOUVEIA; 06 (SEIS) EVENTOS EM SANTANA DO IPANEMA.

Unidade de fornecimento: UNIDADE/SERVIÇO

Qtde: 01

Valor unitário: R\$ 720.040,00

Valor total: R\$ 720.040,00

Item 2 – 3912000099316 - **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - PEQUENO PORTE**

CATSER: 14591- INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO:

90 (NOVENTA) EVENTOS NO CAMPUS A.C. SIMÕES EM MACEIÓ;

12 (DOZE) EVENTOS NO CAMPUS ARAPIRACA – SEDE;

12 (DOZE) EVENTOS EM PENEDO;

06 (SEIS) EVENTOS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS;

06 (SEIS) EVENTOS EM VIÇOSA;

09 (NOVE) EVENTOS EM DELMIRO GOUVEIA;

06 (SEIS) EVENTOS EM SANTANA DO IPANEMA. Unidade de fornecimento:

UNIDADE/DIÁRIA

Qtde: 1

Valor unitário: R\$ 650.950,00

Valor total: R\$ 650.950,00

Valor total do processo: R\$ 1.370.990,00

Obs. Todas as quantidades referem-se a quantitativo interno, destinado à Universidade Federal de Alagoas. Não há quantitativos externos.

Pregão Eletrônico

153037.112015.27283.4681.76347722496.722



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2015 (SRP)

Às 10:01 horas do dia 14 de janeiro de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1131/2015 de 05/11/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23065008756201532, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2015. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - PE SRP Nº 11/2015 - Registro de preços para locação de estrutura e sistema de som e luz para o Espaço Cultural.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 720.040,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE/SERVICO**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, **pelo melhor lance de R\$ 390.000,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE/SERVICO .**

Item: 2**Descrição:** Instalação e Montagem de Palco**Descrição Complementar:** INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 650.950,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE/DIARIA**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, **pelo melhor lance de R\$ 213.000,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE/DIARIA .**

Histórico**Item: 1 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.271.878/0001-00	UP IDEIAS COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI - ME	Sim	Sim	1	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,0000	11/01/2016 19:16:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
15.517.462/0001-58	LM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,0000	13/01/2016 19:15:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de sistema de som e luz - iluminação de espetáculo - 4 torres com 24 refletores cada; sonorização completa com 04 (quatro) retornos de palco, para público de 400 pessoas; 03 (três) amplificadores de instrumentos, para realização de eventos, sendo: 90 (noventa) eventos no Campus A.C. Simões em Maceió; 12 (doze) eventos no Campus Arapiraca - sede; 12 (doze) eventos em Penedo; 06 (seis) eventos em Palmeira dos Índios; 06 (seis) eventos em Viçosa; 09 (nove) eventos em Delmiro Gouveia; 06 (seis) eventos em Santana do Ipanema. Unidade de fornecimento: serviço.							
02.549.909/0001-29	FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME	Sim	Sim	1	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,0000	14/01/2016 09:57:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
17.982.456/0001-05	EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP	Sim	Sim	1	R\$ 720.000,0000	R\$ 720.000,0000	03/01/2016 10:49:55

21.921.786/0001-50	CLOMAR PEREIRA DA COSTA 82433542634	Sim	Sim	1	R\$ 720.000,0000	R\$ 720.000,0000	07/01/2016 11:18:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
12.529.902/0001-07	ENERGIZAR - GERADORES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS INDUST	Sim	Sim	1	R\$ 720.000,0000	R\$ 720.000,0000	09/01/2016 10:03:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
11.189.613/0001-35	FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD	Sim	Sim	1	R\$ 720.000,0000	R\$ 720.000,0000	13/01/2016 22:50:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
11.718.029/0001-20	GILVAN DA SILVA BARRETO - ME	Sim	Sim	1	R\$ 720.000,0000	R\$ 720.000,0000	18/12/2015 23:19:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
19.531.453/0001-72	RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415	Sim	Sim	1	R\$ 720.040,0000	R\$ 720.040,0000	03/01/2016 22:15:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de locação de som e luz para Espaço Cultural.							
63.205.819/0001-05	WALDIR DE ARAUJO CASTRO JUNIOR EIRELI - EPP	Sim	Sim	1	R\$ 720.040,0000	R\$ 720.040,0000	11/01/2016 18:14:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
09.040.367/0001-03	P.A SONORIZACAO EIRELI - ME	Sim	Sim	1	R\$ 720.040,0000	R\$ 720.040,0000	12/01/2016 14:52:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
06.554.878/0001-55	D.A. DE MORAIS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 720.040,0000	R\$ 720.040,0000	14/01/2016 02:07:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
08.668.920/0001-94	LENILDO PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 720.040,0000	R\$ 720.040,0000	14/01/2016 09:56:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ - ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO - 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO: 90 (NOVENTA) EVENTOS NO CAMPUS A.C. SIMÕES EM MACEIÓ; 12 (DOZE) EVENTOS NO CAMPUS ARAPIRACA - SEDE; 12 (DOZE) EVENTOS EM PENEDO; 06 (SEIS) EVENTOS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS; 06 (SEIS) EVENTOS EM VIÇOSA; 09 (NOVE) EVENTOS EM DELMIRO GOUVEIA; 06 (SEIS) EVENTOS EM SANTANA DO IPANEMA.							
13.230.332/0001-04	A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 800.000,0000	R\$ 800.000,0000	25/12/2015 17:02:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
18.568.554/0001-55	EXCLUSIVENET E LOCACAO LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	05/01/2016 16:09:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	14/01/2016 01:24:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
15.490.863/0001-61	FND - TELECOMUNICACAO LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 1.008.000,0000	R\$ 1.008.000,0000	13/01/2016 17:45:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
11.013.144/0001-07	TROY COMERCIO E	Sim	Sim	1	R\$ 1.547.600,0000	R\$ 1.547.600,0000	11/01/2016

SERVICOS LTDA -
ME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E LUZ ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULO 4 TORRES COM 24 REFLETORES CADA; SONORIZAÇÃO COMPLETA COM 04 (QUATRO) RETORNOS DE PALCO, PARA PÚBLICO DE 400 PESSOAS; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.547.600,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 1.008.000,0000	15.490.863/0001-61	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 1.000.000,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 1.000.000,0000	04.689.271/0001-57	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 800.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.040,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.040,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.040,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.040,0000	06.554.878/0001-55	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.040,0000	08.668.920/0001-94	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.000,0000	17.982.456/0001-05	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.000,0000	21.921.786/0001-50	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.000,0000	12.529.902/0001-07	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 720.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 700.000,0000	07.271.878/0001-00	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 700.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 700.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 690.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:04:38:097
R\$ 699.999,9900	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:04:46:520
R\$ 689.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:05:28:470
R\$ 689.999,9900	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:05:41:687
R\$ 680.000,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:06:10:507
R\$ 689.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:06:11:810
R\$ 821.000,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:06:15:907
R\$ 679.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:06:16:330
R\$ 678.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:06:39:373
R\$ 677.000,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:06:47:290
R\$ 676.500,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:06:59:720
R\$ 677.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:07:04:460
R\$ 732.100,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:07:04:770
R\$ 676.400,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:07:10:883
R\$ 675.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:07:14:260
R\$ 674.500,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:07:24:897
R\$ 674.000,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:07:31:653
R\$ 676.400,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:07:32:620
R\$ 670.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:07:45:743
R\$ 673.500,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:07:51:500
R\$ 669.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:07:53:673
R\$ 660.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:07:58:367
R\$ 673.900,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:07:59:487
R\$ 673.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:08:00:850
R\$ 665.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:08:05:943
R\$ 658.000,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:08:14:787
R\$ 659.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:08:15:057
R\$ 640.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:08:22:750
R\$ 63.500,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:08:33:507
R\$ 655.000,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:08:36:683
R\$ 687.400,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:08:46:573
R\$ 638.900,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:09:11:003
R\$ 638.899,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:09:26:873
R\$ 450.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:09:27:270
R\$ 658.000,0000	17.982.456/0001-05	14/01/2016 10:09:34:050
R\$ 630.000,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:10:10:140
R\$ 629.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:10:10:790
R\$ 638.800,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:10:39:047
R\$ 700.000,0000	08.668.920/0001-94	14/01/2016 10:10:39:487
R\$ 699.000,0000	15.490.863/0001-61	14/01/2016 10:10:53:613

R\$ 540.000,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:10:56:410
R\$ 629.900,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:11:11:343
R\$ 629.899,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:11:11:890
R\$ 500.000,0000	08.668.920/0001-94	14/01/2016 10:11:43:963
R\$ 430.000,0000	04.689.271/0001-57	14/01/2016 10:12:00:760
R\$ 629.000,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:12:06:337
R\$ 610.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:12:42:557
R\$ 405.000,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:13:21:210
R\$ 447.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:13:28:390
R\$ 400.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:13:37:967
R\$ 429.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:13:41:183
R\$ 400.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:13:54:647
R\$ 390.000,0000	19.531.453/0001-72	14/01/2016 10:14:43:940
R\$ 385.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:15:13:763
R\$ 377.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:16:01:260

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	14/01/2016 10:04:01	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/01/2016 10:05:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/01/2016 10:06:00.
Encerrado	14/01/2016 10:16:06	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/01/2016 10:55:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor GILVAN DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ/CPF: 11.718.029/0001-20.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 11:22:18	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GILVAN DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ/CPF: 11.718.029/0001-20.
Recusa	15/01/2016 11:30:02	Recusa da proposta. Fornecedor: GILVAN DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ/CPF: 11.718.029/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 63.500,0000. Motivo: Inabilita licitante em decorrência dos itens 7.2 a 7.5 do edital deste pregão eletrônico. Em 14/01/2016 foi convocado o licitante e este dentro do prazo concedido (24 horas) não anexou comprovação de exequibilidade.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 11:35:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 11:45:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 11:54:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 13:59:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/01/2016 10:39:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/01/2016 12:43:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35.
Aceite	19/01/2016 14:15:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 377.000,0000.
Recusa	19/01/2016 16:24:07	Recusa da proposta. Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 377.000,0000. Motivo: Inabilito o licitante em decorrência do envio do anexo ter sido realizado após o período de 2:00hrs concedido.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/01/2016 09:12:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/01/2016 09:22:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Abertura do prazo de	20/01/2016	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF:

Convocação - Anexo	09:46:20	13.230.332/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/01/2016 10:28:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Recusa	20/01/2016 12:02:15	Recusa da proposta. Fornecedor: A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 385.000,0000. Motivo: Recusamos licitante, visto que não teve habilitação aceita. O licitante enviou contrato sem assinatura.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 14:39:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 14:41:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 14:48:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 14:52:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 14:54:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 14:57:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 15:17:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/01/2016 15:47:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72.
Aceite	22/01/2016 11:49:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 390.000,0000.
Habilitado	25/01/2016 09:31:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72
Registro de Intenção de Recurso	25/01/2016 10:00:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD CNPJ/CPF: 11189613000135. Motivo: Declaramos intenção de recurso por entender que houve falha no andamento do certame.
Intenção de Recurso Recusada	25/01/2016 10:26:46	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11189613000135. Motivo: Rejeito intenção de recurso, pois o Licitante não a motivou, conforme item 9.2 e 9.2.2. do edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.189.613/0001-35	25/01/2016 10:00	25/01/2016 10:26	Recusado
Motivo Intenção: Declaramos intenção de recurso por entender que houve falha no andamento do certame.			
Motivo Aceite ou Recusa: Rejeito intenção de recurso, pois o Licitante não a motivou, conforme item 9.2 e 9.2.2. do edital.			

Item: 2 - Instalação e Montagem de Palco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.271.878/0001-00	UP IDEIAS COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI - ME	Sim	Sim	1	R\$ 600.000,0000	R\$ 600.000,0000	11/01/2016 19:16:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
21.921.786/0001-50	CLOMAR PEREIRA DA COSTA 82433542634	Sim	Sim	1	R\$ 650.000,0000	R\$ 650.000,0000	07/01/2016 11:18:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
12.529.902/0001-07	ENERGIZAR - GERADORES E LOCACOES DE	Sim	Sim	1	R\$ 650.000,0000	R\$ 650.000,0000	09/01/2016 10:03:11

EQUIPAMENTOS
INDUST

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

15.517.462/0001-58	LM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 650.000,0000	R\$ 650.000,0000	13/01/2016 19:15:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação e montagem de palcos medindo palco 8m x 8m x 0,40m de altura com cobertura traçada e tenda 9m x 9m para proteção de público para realização de eventos, sendo: 90 (noventa) eventos no campus A.C. Simões em Maceió; 12 (doze) eventos no campus Arapiraca - sede; 12 (doze) eventos em Penedo; 06 (seis) eventos em Palmeira dos Índios; 06 (seis) eventos em Viçosa; 09 (nove) eventos em Delmiro Gouveia; 06 (seis) eventos em Santana do Ipanema. Unidade de fornecimento: diária.							
11.189.613/0001-35	FERNANDO & MARCIA LOCAOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD	Sim	Sim	1	R\$ 650.000,0000	R\$ 650.000,0000	13/01/2016 22:50:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
11.718.029/0001-20	GILVAN DA SILVA BARRETO - ME	Sim	Sim	1	R\$ 650.000,0000	R\$ 650.000,0000	18/12/2015 23:19:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
17.982.456/0001-05	EVENTUAL MAX SERVICE LTDA - EPP	Sim	Sim	1	R\$ 650.950,0000	R\$ 650.950,0000	03/01/2016 10:49:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
63.205.819/0001-05	WALDIR DE ARAUJO CASTRO JUNIOR EIRELI - EPP	Sim	Sim	1	R\$ 650.950,0000	R\$ 650.950,0000	11/01/2016 18:14:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
09.040.367/0001-03	P.A SONORIZACAO EIRELI - ME	Sim	Sim	1	R\$ 650.950,0000	R\$ 650.950,0000	12/01/2016 14:52:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
06.554.878/0001-55	D.A. DE MORAIS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 650.950,0000	R\$ 650.950,0000	14/01/2016 02:07:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
08.668.920/0001-94	LENILDO PEREIRA DA SILVA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 650.950,0000	R\$ 650.950,0000	14/01/2016 09:56:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SENDO: 90 (NOVENTA) EVENTOS NO CAMPUS A.C. SIMÕES EM MACEIÓ; 12 (DOZE) EVENTOS NO CAMPUS ARAPIRACA - SEDE; 12 (DOZE) EVENTOS EM PENEDO; 06 (SEIS) EVENTOS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS; 06 (SEIS) EVENTOS EM VIÇOSA; 09 (NOVE) EVENTOS EM DELMIRO GOUVEIA; 06 (SEIS) EVENTOS EM SANTANA DO IPANEMA. Unidade de fornecimento: UNIDADE/DIÁRIA							
02.549.909/0001-29	FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME	Sim	Sim	1	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,0000	14/01/2016 07:33:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
13.230.332/0001-04	A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 700.000,0000	R\$ 700.000,0000	25/12/2015 17:02:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
15.490.863/0001-61	FND - TELECOMUNICACAO LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 910.000,0000	R\$ 910.000,0000	13/01/2016 17:45:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
18.568.554/0001-55	EXCLUSIVENET E LOCACAO LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	13/01/2016 16:42:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
04.689.271/0001-57	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 1.000.000,0000	R\$ 1.000.000,0000	14/01/2016 01:24:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							
11.013.144/0001-07	TROY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 1.549.200,0000	R\$ 1.549.200,0000	11/01/2016 10:01:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCOS MEDINDO PALCO 8M X 8M X 0,40M DE ALTURA COM COBERTURA TRAÇADA E TENDA 9M X 9M PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 1.549.200,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 1.000.000,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 1.000.000,0000	04.689.271/0001-57	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 910.000,0000	15.490.863/0001-61	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 700.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 700.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.950,0000	17.982.456/0001-05	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.950,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.950,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.950,0000	06.554.878/0001-55	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.950,0000	08.668.920/0001-94	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.000,0000	21.921.786/0001-50	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.000,0000	12.529.902/0001-07	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 650.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 600.000,0000	07.271.878/0001-00	14/01/2016 10:01:34:803
R\$ 599.999,9900	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:04:56:313
R\$ 599.999,9000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:05:16:210
R\$ 599.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:06:30:957
R\$ 598.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:06:36:567
R\$ 900.000,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:06:37:340
R\$ 590.000,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:06:47:280
R\$ 589.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:06:58:620
R\$ 585.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:07:06:790
R\$ 588.000,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:07:17:233
R\$ 584.000,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:07:18:747
R\$ 734.290,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:07:19:700
R\$ 550.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:07:25:227
R\$ 549.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:07:40:290
R\$ 545.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:07:55:250
R\$ 544.000,0000	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:08:03:273
R\$ 548.800,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:08:03:750
R\$ 540.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:08:23:623
R\$ 542.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:08:24:213
R\$ 543.500,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:08:25:390
R\$ 535.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:08:45:583
R\$ 539.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:08:48:893
R\$ 681.000,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:09:31:140
R\$ 400.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:09:39:117
R\$ 534.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:09:44:897
R\$ 535.800,0000	09.040.367/0001-03	14/01/2016 10:09:44:923
R\$ 530.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:09:46:160
R\$ 399.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:09:59:017
R\$ 529.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:10:08:160
R\$ 550.000,0000	17.982.456/0001-05	14/01/2016 10:10:18:690
R\$ 525.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:10:29:963
R\$ 524.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:10:30:500
R\$ 600.000,0000	08.668.920/0001-94	14/01/2016 10:10:55:100
R\$ 634.209,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:10:59:047
R\$ 390.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:11:00:777
R\$ 523.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:11:02:663
R\$ 522.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:11:02:993
R\$ 599.000,0000	15.490.863/0001-61	14/01/2016 10:11:04:010
R\$ 383.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:11:37:260
R\$ 520.000,0000	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:12:01:940
R\$ 519.999,9500	18.568.554/0001-55	14/01/2016 10:12:02:333
R\$ 450.000,0000	08.668.920/0001-94	14/01/2016 10:12:12:007
R\$ 380.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:12:48:610
R\$ 379.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:13:06:900
R\$ 449.999,9900	11.718.029/0001-20	14/01/2016 10:13:13:210
R\$ 377.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:13:45:290
R\$ 370.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:13:54:190
R\$ 368.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:14:03:287

R\$ 376.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:14:26:763
R\$ 640.000,0000	63.205.819/0001-05	14/01/2016 10:14:40:263
R\$ 365.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:14:42:957
R\$ 363.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:15:13:303
R\$ 363.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:15:15:403
R\$ 359.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:15:26:753
R\$ 355.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:15:39:340
R\$ 353.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:15:51:663
R\$ 362.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:16:03:770
R\$ 349.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:16:14:757
R\$ 352.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:16:16:620
R\$ 349.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:16:25:093
R\$ 352.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:16:30:103
R\$ 349.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:16:38:903
R\$ 339.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:17:02:947
R\$ 340.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:17:04:173
R\$ 335.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:17:30:227
R\$ 338.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:17:37:703
R\$ 329.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:18:03:793
R\$ 327.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:18:27:957
R\$ 329.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:18:29:837
R\$ 319.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:18:31:540
R\$ 325.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:18:38:910
R\$ 564.320,0000	11.013.144/0001-07	14/01/2016 10:18:40:780
R\$ 325.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:18:53:630
R\$ 305.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:19:17:237
R\$ 310.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:19:19:467
R\$ 302.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:19:41:550
R\$ 300.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:19:46:467
R\$ 301.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:20:12:313
R\$ 299.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:20:19:597
R\$ 297.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:20:44:857
R\$ 295.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:20:59:347
R\$ 290.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:21:02:807
R\$ 289.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:21:31:480
R\$ 280.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:21:37:873
R\$ 279.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:22:00:920
R\$ 285.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:22:16:037
R\$ 275.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:22:35:913
R\$ 270.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:22:47:970
R\$ 272.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:22:58:620
R\$ 269.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:23:07:633
R\$ 268.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:23:37:083
R\$ 267.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:23:56:393
R\$ 263.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:24:03:330
R\$ 262.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:24:18:143
R\$ 261.000,0000	15.517.462/0001-58	14/01/2016 10:25:00:810
R\$ 260.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:25:23:837
R\$ 259.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:25:57:007
R\$ 258.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:26:10:700
R\$ 250.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:26:27:177
R\$ 249.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:26:46:763
R\$ 244.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:27:41:163
R\$ 243.500,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:27:55:803
R\$ 235.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:28:07:700
R\$ 234.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:28:29:810
R\$ 260.000,0000	11.189.613/0001-35	14/01/2016 10:28:59:767
R\$ 229.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:29:19:420
R\$ 230.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:29:35:383
R\$ 228.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:29:57:843
R\$ 220.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:30:29:267
R\$ 219.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:30:51:237
R\$ 215.000,0000	13.230.332/0001-04	14/01/2016 10:31:19:170
R\$ 213.000,0000	02.549.909/0001-29	14/01/2016 10:31:27:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	14/01/2016 10:04:17	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/01/2016 10:05:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/01/2016 10:06:00.
Encerrado	14/01/2016 10:32:07	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/01/2016 11:12:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/01/2016 12:36:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 10:53:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 11:00:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/01/2016 11:52:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/01/2016 09:30:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04.
Recusa	18/01/2016 10:51:01	Recusa da proposta. Fornecedor: A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 206.000,0000. Motivo: Recusamos a proposta enviada, visto que o anexo foi enviado após o período de 2 horas a partir da convocação do anexo, prazo este previsto no edital, em sua cláusula 8.5.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/01/2016 12:29:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/01/2016 12:57:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/01/2016 14:09:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/01/2016 15:36:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29.
Aceite	20/01/2016 09:28:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 213.000,0000.
Habilitado	25/01/2016 09:31:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29
Registro Intenção de Recurso	25/01/2016 10:01:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD CNPJ/CPF: 11189613000135. Motivo: iremos enviar intenção de recurso por devido ao nao envio do contrato conforme solicitado em edital
Intenção de Recurso Aceita	25/01/2016 10:25:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11189613000135. Motivo: Aceito intenção de recurso, pois houve motivação de intenção, conforme cláusula 9.2 do edital.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.189.613/0001-35	25/01/2016 10:01	25/01/2016 10:25	Aceito
	Motivo Intenção: iremos enviar intenção de recurso por devido ao nao envio do contrato conforme solicitado em edital		
	Motivo Aceite ou Recusa: Aceito intenção de recurso, pois houve motivação de intenção, conforme cláusula 9.2 do edital.		

Troca de Mensagens**Data****Mensagem**

Pregoeiro	14/01/2016 10:02:18	Bom dia Srs. licitantes, iniciaremos a sessão do pregão, estejam atentos as mensagens e mantenham bom comportamento na sessão.
Sistema	14/01/2016 10:04:01	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/01/2016 10:05:00	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 10:06 de 14/01/2016, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	14/01/2016 10:32:18	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	14/01/2016 10:54:49	Para GILVAN DA SILVA BARRETO - ME - Prezado licitante, em conformidade com o art. 48 da Lei 8.666/1993 sua proposta é considerada inexequível. Assim, solicitamos que demonstre a viabilidade de execução através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o de mercado. Será aberto anexo no comprasnet para que a documentação seja enviada até às 10:00 hrs (Brasília).
Pregoeiro	14/01/2016 10:55:15	Para GILVAN DA SILVA BARRETO - ME - (CONTINUANDO) sob pena de desclassificação.
Sistema	14/01/2016 10:55:31	Senhor fornecedor GILVAN DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ/CPF: 11.718.029/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	14/01/2016 11:11:29	Prezados licitantes, favor atentar para as especificações contidas no anexo A do termo de referência.
Sistema	14/01/2016 11:12:02	Senhor fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	14/01/2016 11:14:43	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Prezado licitante, favor encaminhar proposta referente ao ítem 2, via funcionalidade de anexo do comprasnet, até 15:12hrs (horário de Brasília), sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/01/2016 11:16:51	Prezados licitantes, o pregão ficará suspenso e será reaberto amanhã às 10:00 hrs (horário de Brasília). Lembramos que a funcionalidade de anexo ficará disponível.
Sistema	14/01/2016 12:36:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	15/01/2016 10:05:42	Bom dia Srs Licitantes, iniciaremos a sessão
Pregoeiro	15/01/2016 10:52:46	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Sr. Licitante, favor encaminhar comprovação de aptidão para prestação dos serviços (item 8.4.7 do edital este pregão) referente ao ítem 2, via funcionalidade de anexo do comprasnet, até 10:00hrs (horário de Brasília) do dia 18/01/2016, sob pena de desclassificação.
Sistema	15/01/2016 10:53:31	Senhor fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	15/01/2016 11:00:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	15/01/2016 11:22:18	Senhor fornecedor GILVAN DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ/CPF: 11.718.029/0001-20, o prazo para envio de anexo para o ítem 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	15/01/2016 11:35:03	Para FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD - Sr. Licitante, favor encaminhar proposta comercial referente ao ítem 1, via funcionalidade de anexo do comprasnet, até 15:30hrs (horário de Brasília), sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/01/2016 11:35:40	Prezados licitantes, favor atentar para as especificações contidas no anexo A do termo de referência.
Sistema	15/01/2016 11:35:52	Senhor fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	15/01/2016 11:45:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	15/01/2016 11:52:34	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Prezado licitante, para comprovação da autenticidade do atestado de capacidade técnica enviado, favor anexar contrato ao qual foi averbado tal contratação. Como o prazo ainda continua em vigor, visto que o mesmo tem como limite 10:00hrs (horário de Brasília) do dia 18/01/2016.
Sistema	15/01/2016 11:52:45	Senhor fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	15/01/2016 11:54:01	Senhor fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	15/01/2016 11:59:47	Prezados licitantes, o pregão ficará suspenso e será reaberto dia 18/01/2016 às 11:00 hrs (horário de Brasília). Lembramos que a funcionalidade de anexo ficará disponível.
Pregoeiro	15/01/2016 12:01:11	Srs Licitantes, corrigimos o horário. Prezados licitantes, o pregão ficará suspenso e será reaberto dia 18/01/2016 às 10:00 hrs (horário de Brasília). Lembramos que a funcionalidade de anexo ficará disponível.
Sistema	15/01/2016 13:59:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	18/01/2016 09:30:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	18/01/2016 10:39:07	Para FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD - Prezado licitante, para comprovação da autenticidade do atestado de capacidade técnica enviado, favor anexar contrato ao qual foi averbado tal contratação, conforme item 8.4.7 do Edital deste certame. Também conforme o edital, segundo a cláusula 8.5, abre-se prazo de até 2 (duas) horas para o envio. Prazo final para envio do documento até 14:37hrs (Brasília)
Sistema	18/01/2016 10:39:13	Senhor fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	18/01/2016 10:45:32	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Por equívoco do pregoeiro, o mesmo deu o prazo de 24 horas para o envio de capacidade técnica, contudo o instrumento convocatório previa 2 horas a partir da convocação do pregoeiro, conforme item 8.5 do edital. Sendo

		assim, com base no princípio do instrumento convocatório e do princípio da autotutela, a Administração utiliza do recurso de rever seus atos.
Pregoeiro	18/01/2016 10:48:26	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Continuação - com base nos fundamentos expostos, recusamos a proposta enviada, visto que o anexo foi enviado após o período de 2 horas a partir da convocação do anexo, prazo este previsto no edital, em sua cláusula 8.5.
Pregoeiro	18/01/2016 11:02:58	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Sr. Licitante, favor encaminhar proposta comercial referente ao item 2, via funcionalidade de anexo do comprasnet, até 15:00 (horário de Brasília), sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	18/01/2016 11:03:29	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Prezados licitantes, favor atentar para as especificações contidas no anexo A do termo de referência.
Pregoeiro	18/01/2016 11:06:47	Prezados licitantes, o pregão ficará suspenso e será reaberto dia 19/01/2016 às 14:00 hrs (horário de Brasília). Lembramos que a funcionalidade de anexo ficará disponível.
Sistema	18/01/2016 12:29:08	Senhor fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	18/01/2016 12:43:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD, CNPJ/CPF: 11.189.613/0001-35, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/01/2016 12:57:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	19/01/2016 14:06:32	Boa tarde Srs Licitantes, iniciaremos a sessão.
Pregoeiro	19/01/2016 14:09:11	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Sr. Licitante, seguimos a fase de habilitação, abriremos prazo de 2 (duas) horas para envio de documentos de habilitação. O prazo finaliza em: 16:09 (horário de Brasília).
Sistema	19/01/2016 14:09:27	Senhor fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	19/01/2016 14:14:31	Prezados licitantes, favor verificar o item 8.4.7 do edital quanto à documentação necessária. Frisando que para comprovação da autenticidade do atestado de capacidade técnica é necessário também anexar contrato ao qual foi averbado tal contratação. Estejam atentos ao edital.
Pregoeiro	19/01/2016 14:41:45	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Prezado licitante, o chat está aberto.
Pregoeiro	19/01/2016 15:02:06	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Prezado licitante, o chat está aberto.
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:03:29	Cara Sra. pregoeira , boa tarde.
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:07:08	Desde já quero aqui deixar registrado que o mesmo chat só foi aberto para um diálogo junto a V. Sra. as 15:02 , desde então venho tentando abrir essa conversação para dirimir os questionamentos quanto a solicitação de documentação referente a validação dos atestados.
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:10:22	Temos documentos da própria instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL , referente a participação, e termos de homologação de pregões anteriores , onde a mesma não fornece contrato apenas a ata , dessa forma não temos como enviar contrato de sua instituição , uma vez que a mesma não executa tal documento . Temos sim os termos e as atas referentes aos
Pregoeiro	19/01/2016 15:10:37	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Tudo bem, realmente tivemos um problema na abertura do chat. Pedimos desculpas pelo transtorno.
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:14:27	respectivos processos ora enviados os atestados, já em relação aos demais temos um contrato de empresa particular o qual estaremos enviando juntamente com os termos de homologação , e os demais não foram executados com obrigatoriedade verbalizada através de documento contratual. Desta forma pedimos que seja apreciada a documentação veiculada (ART´S) ,
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:21:03	as quais comprovam a execução dos respectivos atestados , documento este fornecido pelo órgão fiscalizador CREA , sendo estes somente possível com a devida autorização do mesmo e confirmado através de seu contratante .
Sistema	19/01/2016 15:36:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME, CNPJ/CPF: 02.549.909/0001-29, enviou o anexo para o item 2.
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:38:39	Cara Sra. pregoeira , enviamos o arquivo , no entanto faltou incluir mais um contrato , pedimos a gentileza se possível de abrir novamente o link de enviar anexo.
02.549.909/0001-29	19/01/2016 15:58:31	Cara Sra. pregoeira , mais uma vez estamos solicitando a abertura do link de envio de anexo , para enviar os demais documentos. aguardamos contato, grato.
Pregoeiro	19/01/2016 16:22:07	Para FERNANDO & MARCIA LOCACOES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTD - Sr Licitante, Informamos que estamos inabilitando em decorrência do envio do anexo ter sido feito após às 2 (duas) horas concedidas.
Pregoeiro	19/01/2016 16:49:44	Senhores licitantes, suspendemos a sessão. Retornamos com a sessão de pregão em 20/01/2016 às 09:00hrs.
Pregoeiro	20/01/2016 09:04:10	Bom dia Srs licitantes, iniciaremos a sessão de hoje.
Sistema	20/01/2016 09:12:02	Senhor fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/01/2016 09:12:56	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Sr licitante, abrimos prazo para o envio da proposta comercial de 02:00 hrs (duas horas), a partir da abertura do prazo pelo sistema. Prazo final para envio: 11:12 (horário de Brasília).
13.230.332/0001-04	20/01/2016 09:17:37	Bom dia Srª. Pregoeira! Ok, estou aguardando a abertura do link, para que eu possa enviar o anexo referente a proposta comercial, referente ao item 1.
Pregoeiro	20/01/2016 09:18:57	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - O sistema já abriu para envio do anexo.
Sistema	20/01/2016 09:22:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, enviou o anexo para o item 1.

13.230.332/0001-04	20/01/2016 09:29:37	Srª. Pregoeira, estou tendo dificuldade para confirmar seu recebimento da proposta. Favor me confirmar!
Pregoeiro	20/01/2016 09:43:02	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Sr. Licitante, proposta recebida. Em instantes, solicitaremos os documentos de habilitação. Esteja atento.
13.230.332/0001-04	20/01/2016 09:45:57	ok.
Sistema	20/01/2016 09:46:20	Senhor fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/01/2016 09:47:46	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Sr Licitante, abrimos prazo para o envio dos documentos de habilitação. O prazo de envio é 02:00hrs, este prazo finaliza em: 11:46 (horário de Brasília)
Pregoeiro	20/01/2016 09:50:30	Srs licitantes, favor verificar o item 8.4.7 e 8.4.7.1 do edital quanto aos documentos de habilitação.
Sistema	20/01/2016 10:28:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME, CNPJ/CPF: 13.230.332/0001-04, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/01/2016 10:53:02	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Sr Licitante, o item 8.4.7.1 do edital cita que os atestados apenas serão aceitos mediante a apresentação de contrato. Ainda resta 46 minutos do seu prazo de habilitação para anexar um contrato e um atestado que se refira a ele.
Pregoeiro	20/01/2016 10:55:53	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Informamos que o contrato pode ter sido celebrado tanto com pessoa jurídica privada, como pública.
Pregoeiro	20/01/2016 11:00:47	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Informamos que ata de registro de preços e contrato são instrumentos diferentes, conforme esclarece o Tribunal de Contas da União em seu informativo 23, o qual esclarece que: "a ata firma compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na ata".
Pregoeiro	20/01/2016 11:01:05	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Ademais, "a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor (e não à Administração Pública), sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega. Já o contrato estabelece deveres e direitos tanto ao contratado quanto ao contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas do instituto".
Pregoeiro	20/01/2016 11:01:55	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Acórdão n.º 3273/2010-2ª Câmara, TC-018.717/2007-3, rel. Min-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 29.06.2010.
Pregoeiro	20/01/2016 11:05:36	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - E como o edital deste certame, cita "os atestados serão aceitos mediante a apresentação de contratos", apenas podemos aceitar "contrato" e não ata de registro de preços. Segundo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, o pregoeiro deve seguir o estritamente descrito no edital e segundo os entendimentos jurisprudenciais.
13.230.332/0001-04	20/01/2016 11:08:03	Ok, vou agilizar este documento agora, e enviar em seguida.
Pregoeiro	20/01/2016 11:21:33	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Sr licitante, favor verificar o prazo para não perdê-lo.
Pregoeiro	20/01/2016 11:22:59	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Prazo final é de 11:46hrs (horário de Brasília).
13.230.332/0001-04	20/01/2016 11:37:49	Ok, estou agilizando pra entregar dentro do prazo.
13.230.332/0001-04	20/01/2016 11:46:14	Enviei por email. Dificuldades por aqui.
13.230.332/0001-04	20/01/2016 11:47:00	Não está aberto o link.
13.230.332/0001-04	20/01/2016 11:48:34	Enviei por email 11:45 (horário de Brasília)...não estava aberto o link para envio do anexo, via comprasnet.
Pregoeiro	20/01/2016 12:00:08	Para A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME - Informo que recebi o anexo contendo contrato às 11:44hrs dentro do prazo, contudo o mesmo não está assinado, não poderemos aceitar um contrato sem assinatura.
Pregoeiro	20/01/2016 12:04:28	Srs licitantes, suspendemos a sessão de hoje e retornamos à sessão amanhã (21/01/2016) às 14:30hrs
Pregoeiro	21/01/2016 14:34:12	Boa tarde Srs licitantes, iniciaremos a sessão de hoje.
Pregoeiro	21/01/2016 14:37:34	Srs licitantes, antes de solicitar a proposta comercial dos próximos licitantes, reitero que fiquem atentos aos documentos de habilitação, principalmente aos atestados de capacidade técnica que devem ser anexados junto de seus contratos, não serão aceitas atas e registro de preços e outros documentos afins, conforme item 8.4.7.1.
Pregoeiro	21/01/2016 14:38:44	Fiquem atentos também aos prazos, a partir da abertura do sistema, visto que os mesmos estão sendo seguidos rigorosamente. Aqueles que não enviam os anexos no prazo serão desclassificados.
Sistema	21/01/2016 14:39:52	Senhor fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/01/2016 14:41:08	Para RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - Prezados licitantes, abrimos prazo de 02 horas para o envio de proposta comercial. O prazo finaliza em às 16:39hrs (horário de Brasília)
Sistema	21/01/2016 14:41:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/01/2016 14:48:31	Senhor fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/01/2016 14:49:33	Para RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - Sr licitante, não conseguimos abrir o arquivo, favor enviar em outro formato.

Sistema	21/01/2016 14:52:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2016 14:54:49	Para RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - Sr Licitante, a extensão do arquivo é asp, não temos como abrir essa extensão.
Sistema	21/01/2016 14:54:58	Senhor fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/01/2016 14:57:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2016 15:02:51	Para RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - Sr licitante, conseguimos abrir, estamos analisando.
19.531.453/0001-72	21/01/2016 15:04:15	Falta abrir o anexo para enviar a documentação
19.531.453/0001-72	21/01/2016 15:09:01	Sr. Pregoeiro, enviei propor Sr(a). Pregoeiro(a), enviei proposta e documentos por e-mail também. compras.ufal@gmail.com.
Pregoeiro	21/01/2016 15:17:34	Para RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - Sr licitante, sua proposta não está de acordo com nossa especificação, o prazo continuará aberto até 16:39hrs para o envio com proposta correta. Favor prestar atenção no prazo, caso seja desrespeitado o prazo, o licitante será desclassificado.
Sistema	21/01/2016 15:17:47	Senhor fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/01/2016 15:47:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415, CNPJ/CPF: 19.531.453/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/01/2016 16:07:17	Srs Licitantes, estamos analisando a documentação.
Pregoeiro	21/01/2016 16:10:59	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - O chat está aberto.
02.549.909/0001-29	21/01/2016 16:13:45	Olá Cara Sra. Pregoeira boa tarde.
Pregoeiro	21/01/2016 16:15:07	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Boa tarde Sr Licitante
02.549.909/0001-29	21/01/2016 16:21:15	Desde já agradecemos nossa solicitação de conversa pelo chat. A título de informação gostaríamos de ter uma definição quanto ao procedimento de prazo de envio de anexos, uma vez que V.Sra estabelece o prazo e o mesmo é ou não cumprido , quanto tempo leva para ser recusado ou aceite pelo sistema ? Isso é um procedimento do próprio sistema ou depende de um
02.549.909/0001-29	21/01/2016 16:21:28	parecer de V.Sra. ?
Pregoeiro	21/01/2016 16:24:49	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - O prazo está fechado visto que o licitante já enviou os anexos. Os mesmos estão sendo analisados.
02.549.909/0001-29	21/01/2016 16:29:06	Vimos os envios que foram descritos por V.sra que : " Sr licitante, sua proposta não está de acordo com nossa especificação ", e após isso só foi enviado as 15:47h conforme sistema, e V.Sra estabeleceu o prazo de 15:39h. Nesse caso como o sistema procede ? Aceita ou recusa ?
Pregoeiro	21/01/2016 16:31:30	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - O prazo do licitante estava aberto até 16:39hrs (horário de Brasília).
Pregoeiro	21/01/2016 16:33:05	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Vamos analisar essa questão.
02.549.909/0001-29	21/01/2016 16:33:44	Agradecemos a atenção dispensada.
Pregoeiro	21/01/2016 16:39:59	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Sr licitante, coloquei a seguinte mensagem:
Pregoeiro	21/01/2016 16:40:12	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Pregoeiro fala: (21/01/2016 15:17:34) Para RICARDO PATRICIO DO NASCIMENTO 86090704415 - Sr licitante, sua proposta não está de acordo com nossa especificação, o prazo continuará aberto até 16:39hrs para o envio com proposta correta. Favor prestar atenção no prazo, caso seja desrespeitado o prazo, o licitante será desclassificado.
Pregoeiro	21/01/2016 16:40:23	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - O licitante enviou em:
Pregoeiro	21/01/2016 16:40:35	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - scan0002.pdf 21/01/2016 15:47 Proposta Pregão 112015 UFAL RickSom.pdf 21/01/2016 14:57 Documentação Pregão 112015 UFAL.zip 21/01/2016 14:52 Proposta Pregão 112015 UFAL RickSom.zip 21/01/2016 14:41
Pregoeiro	21/01/2016 16:40:54	Para FANUEL SAMPAIO ROMAO - ME - Fechando o sistema, pois quando o anexo é enviado o mesmo é fechado, só podendo ser reaberto pelo pregoeiro. Todos os horários no comprasnet levam em consideração o horário de Brasília.
Pregoeiro	21/01/2016 16:46:17	Srs licitantes, encerraremos a sessão de hoje, e será aberta segunda-feira (25/01/2016) às 09:30hrs.
Sistema	25/01/2016 09:31:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	25/01/2016 09:32:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/01/2016 às 10:02:00.

Eventos do Pregão**Evento****Data/Hora****Observações**

Abertura de Prazo 25/01/2016 09:31:08 Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado
Fechamento de Prazo 25/01/2016 09:32:49 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/01/2016 às 10:02:00.

Data limite para registro de recurso: 28/01/2016.
Data limite para registro de contra-razão: 02/02/2016.
Data limite para registro de decisão: 10/02/2016.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:38 horas do dia 25 de janeiro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SARAH MEDEIROS BATINGA
Pregoeiro Oficial

JULIANA SANDES DANTAS
Equipe de Apoio



[Voltar](#)

